# SEGURO DE VIDA RURAL

## PLANO DE BENEFÍCIOS
### PROTEÇÃO SEGURO DE VIDA – BEM ESTAR – ASSISTÊNCIAS.

MORTE | MORTE ACIDENTAL

(Cobertura básica): R$ 33.000,00

INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE

Até R$ 33.000,00

DMH - INTOXICAÇÃO POR DEFENSIVOS AGRÍCOLAS

Até R$ 2.000,00

RESCISÃO TRABALHISTA

Até R$ 3.000,00

APOIO EMOCIONAL E NUTRICIONAL

CESTA NATALIDADE

Nascimento de filhos do segurado (a)

AUXÍLIO FUNERAL

Até R$ 7.000,00

CESTA BÁSICA

R$ 500,00

SEM QUANTIDADE MÍNIMA DE FUNCIONÁRIOS

SEM LIMITE DE IDADE

**R$ 12,38**
**VIDA**

## DESCRIÇÃO DAS ASSISTÊNCIAS

**Apoio Emocional e Nutricional:** Terá direito ao uso do serviço o segurado, seu cônjuge e filhos dependentes ao Apoio Emocional e Nutricional. O serviço será disponibilizado em até 20 (vinte) encontros virtuais por motivo/situação apresentada.

## CESTA NATALIDADE - KIT MAMÃE + KIT BEBÊ
### (BENEFÍCIO PARA AMBOS - SEGURADA E SEGURADO INCLUSO NO SEGURO)

**CESTA MAMÃE**

| Produto | Embalagem | Qte. | Produto | Embalagem | Qte. |
|---|---|---|---|---|---|
| Açúcar refinado | 1kg | 5 | Polpa de tomate | 520 grs. | 1 |
| Arroz - tipo 1 | 5kg | 2 | Sal refinado | 1kg | 1 |
| Biscoito água e sal | 400 grs. | 1 | Sardinha em óleo comestível | 125 grs. | 2 |
| Biscoito recheado | 140 grs. | 1 | Tempero completo | 270 grs. | 1 |
| Café em pó | 500 grs. | 1 | Aveia em flocos | 250 grs. | 1 |
| Farinha de trigo especial | 1kg | 1 | Canjica branca ou farinha flocada | 1kg | 1 |
| Farinha de mandioca | 1kg | 1 | Leite condensado | 295 grs. | 2 |
| Feijão carioca - tipo 1 | 1kg | 3 | Leite em pó | 400 grs. | 1 |
| Massa com ovos espaguete | 500 grs. | 3 | Cereal infantil de arroz / lata | 400 grs. | 1 |
| Óleo de soja | 900ml | 2 | Semente de linhaça | 500 grs. | 1 |
| Pó para pudim | 85 grs. | 2 | Caixa de papelão média | unidade | 1 |
| Óleo mineral | 200 ml | 1 | Fubá | 500 gr | 4 |
| Azeite de Oliva | 200 ml | 1 | Biscoito Maizena | 200 grs. | 1 |
| Farinha de milho | 1 Kg | 1 | Suco concentrado | 1 lt. | 1 |

**CESTA BEBÊ**

| Qte. | Descrição do Produto | Embalagem | Qte. | Descrição do Produto | Embalagem |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Álcool | 500 ml | 1 | Fralda descartável Dia e Noite | pct / 10 |
| 1 | Algodão Hidrófilo | 25 g | 3 | Sabonete | 80 g |
| 1 | Cotonetes hastes flexíveis | c/75 | 1 | Shampoo S/SAL | 350 ml |
| 1 | Pomada para assadura | 30 grs. | 1 | Talco | 200 g |
| 1 | Gaze | 7,5 X 7,5 | 1 | Caixa de papelão pequena | Unidade |
| 1 | Termômetro clinico | c/1 | 1 | Bolsa térmica infantil | Unidade |
| 1 | Esparadrapo | 4,5 m | 1 | Chupeta de silicone | Unidade |
| 1 | Lenços umedecidos | c /70 | 1 | Mamadeira | Unidade |

# DESCRIÇÃO DAS ASSISTÊNCIAS

**I – R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), em caso de MORTE DO EMPREGADO (A),** independentemente do local ocorrido, que garante ao (s) beneficiário (s) o pagamento do capital segurado contratado em caso de morte do segurado, por causa natural ou acidental devidamente coberta, respeitadas todas as cláusulas e condições do seguro;

**II – Até R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), em caso de INVALIDEZ PERMANENTE (Total ou Parcial) por acidente,** independentemente do local ocorrido, que garante o pagamento de indenização ao segurado, nas hipóteses e nos graus estabelecidos na tabela que integra as condições do seguro, proporcional ao valor do capital segurado contratado para esta cobertura, caso haja a perda, redução ou impotência funcional definitiva, total ou parcial, de um membro ou órgão, em virtude de lesão física insuscetível de reabilitação ou recuperação pelos meios terapêuticos disponíveis no momento de sua constatação, causada por acidente pessoal devidamente coberto nos termos do contrato de seguro;

**III – Cesta Básica:** R$ 500,00 (quinhentos reais) para alimentação, no caso da morte do segurado principal, decorrente de evento coberto, será pago ao Beneficiário o valor referente a cesta básica contratada. Se existirem mais de um beneficiário designado, o valor será pago durante o período compreendido, para aquele que deter a maior participação na distribuição do capital pelo segurado. Caso a participação na indenização for igual entre si, será rateado o valor acordado em moeda corrente do país;

**IV – Auxílio Funeral - Reembolso:** até R$ 7.000,00 (sete mil reais), no caso da morte do segurado principal, decorrente de evento coberto, será pago ao Beneficiário o reembolso das despesas com sepultamento até o valor limite contratado, comprovadas com a apresentação dos comprovantes originais, ou por outros documentos satisfatórios, a critério da seguradora.

**V – Rescisão Contratual:** até R$ 3.000,00 (três mil reais) no caso da Morte do segurado principal, decorrente de evento coberto, a empresa ou empregador receberá uma indenização até o valor contratado, a título do reembolso das despesas efetivadas para o acerto rescisório trabalhista, devidamente comprovado;

**VI – Cesta Natalidade:** Em caso de nascimento do filho (a) do (a) segurado ou segurada, será concedida Cesta Natalidade, com itens para atender as primeiras necessidades do bebê e da mamãe, desde que o comunicado seja realizado pela empresa em até 90 (noventa) dias após o nascimento;

**VII – DMH - intoxicação por defensivos agrícolas:** Ocorrendo intoxicação em decorrência do uso de produtos químicos, desde que devidamente comprovados por laudo médico, caberá ao titular responsável pelos gastos específicos ao tratamento do evento coberto, o reembolso das despesas efetivadas e devidamente comprovadas, limitado a R$ 2.000,00 por EVENTO OCORRIDO / TITULAR / ANO;

**VIII – Apoio Emocional e Nutricional** - Terá direito ao uso do serviço o segurado, seu cônjuge e filhos dependentes ao Apoio Emocional e Nutricional. O serviço será disponibilizado em até 20 (vinte) encontros virtuais por motivo/situação apresentada, contatando a Central de Apoio Emocional e Nutricional, através do telefone 0800.8291301. Para uso dos filhos, dependentes ou cônjuge serão solicitados os dados do segurado titular: nome + CPF + data de nascimento + telefone + e-mail de contato.